



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Rua Rio de Janeiro, 695, Centro – CEP 15.140-000 – Fone/Fax (17)3264 1209

E-mail: [pbalsamo@terra.com.br](mailto:pbalsamo@terra.com.br) CNPJ:45.142.353/0001-64

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

### EDITAL NORMATIVO RESUMIDO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO”

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, para o cadastro de professores substitutos (campo de atuação: a) classes PEB I ; b) aulas PEB II de Educação Física e Educação Artística) e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
- 1.2 Todos os editais referentes ao certame em tela serão publicados em jornal de circulação regional e municipal, na Rádio Pioneira FM de Balsamo, nos quadros de editais e no site da Prefeitura Municipal de Balsamo no endereço eletrônico [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) e no site da GL Consultoria no endereço [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
- 1.3 A validade deste concurso será de **06 (SEIS) MESES**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período havendo necessidade, conveniência e interesse da administração pública municipal de Balsamo.
- 1.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.5 A realização do presente processo seletivo caracteriza-se por situação emergencial e de excepcional interesse público.

#### 2 DAS FUNÇÕES/CAMPO DE ATUAÇÃO

FUNÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	Inscrição
Professor de Educação Básica I - PEB I (1º ao 5º ano)	-	<b>R\$ 1411,90</b> Acréscimo 20% sobre este valor para os licenciados em pedagogia e 10% para uma (1) Pós Graduação	30 horas sendo: 25 horas de exercício, 2 horas de HTPC <sup>1</sup> (em horário diverso do exercício, excluindo as noites) e 3 horas de HTPL <sup>2</sup>	Normal superior ou curso superior de Pedagogia com licenciatura plena, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Arte	-	<b>R\$ 1411,90</b> Acréscimo 20% sobre este valor para os licenciados em pedagogia e 10% para uma (1) Pós Graduação	30 horas sendo: 25 horas de exercício, 2 horas de HTPC (em horário diverso do exercício, excluindo as noites) e 3 horas de HTPL	Licenciatura plena em arte.	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Educação física	-	<b>R\$ 1411,90</b> Acréscimo 20% sobre este valor para os licenciados em pedagogia e 10% para uma (1) Pós Graduação	30 horas sendo: 25 horas de exercício, 2 horas de HTPC (em horário diverso do exercício, excluindo as noites) e 3 horas de HTPL	Licenciatura plena em educação física com registro no conselho da classe.	R\$ 40,00
Professor de Educação Infantil	-	<b>R\$ 1411,90</b> Acréscimo 20% sobre este valor para os licenciados em pedagogia e 10% para uma (1) Pós Graduação	30 horas sendo: 25 horas de exercício, 2 horas de HTPC (em horário diverso do exercício, excluindo as noites) e 3 horas de HTPL	Normal superior, Pedagogia com licenciatura plena, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele, delegado e ou declaração de conclusão de curso.	R\$ 40,00

- 2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição neste Processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimento a seguir:
  - 3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 11 de Janeiro e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de Janeiro de 2017** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)).
    - 3.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), localizar o local indicado para inscrição neste processo seletivo, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária.
    - 3.3.1.2 O candidato interessado poderá realizar até duas inscrições cumulativamente e concorrerá para as duas funções com a nota obtida na prova escrita.

<sup>1</sup> HTPC: Horário de trabalho pedagógico coletivo

<sup>2</sup> HTPL: Horário de trabalho pedagógico livre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Rua Rio de Janeiro, 695, Centro – CEP 15.140-000 – Fone/Fax (17)3264 1209

E-mail: [pbalsamo@terra.com.br](mailto:pbalsamo@terra.com.br) CNPJ:45.142.353/0001-64

## 4 DA PROVA ESCRITA

- 4.1 A **PROVA ESCRITA** será realizada na cidade de Balsamo no dia **22 DE JANEIRO DE 2017**, das **8H ÀS 10H** na Escola Municipal “**MODESTO JOSÉ MOREIRA**”, localizada a Rua Aurora Soares Galdes, nº 419, Bairro Centro, Balsamo, Estado de São Paulo.

## 5 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 A apresentação dos documentos que compõe a **PROVA DE TÍTULOS** ocorrerá no mesmo local de realização da prova escrita imediatamente após da realização da mesma.

- 5.2 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no emprego que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de educação.	10,00 pontos	10,00 pontos
b)	Curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de educação.	5,00 pontos	5,00 pontos
c)	Curso de pós-graduação “latu sensu” de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	1,00 ponto	3,00 pontos
d)	Curso de capacitação docente, de no mínimo 30 horas, no campo de atuação emitidos após 01/01/2011.	0,0004 pontos por hora	2,00 pontos

## 6 DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

- 6.1 A apresentação dos documentos que fomentam a **CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO** especificado nos campos de atuação retro referidos no item 1 1.1 ocorrerá, no mesmo local de realização da Prova Escrita imediatamente após a realização da mesma.

- 6.2 Como comprovantes de tempo de serviço serão aceitos os documentos que atendam ao estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a)	Atestado de tempo de serviço na Unidade Escolar.	0,001 pontos por dia	10,0 pontos
b)	Atestado de tempo de serviço no cargo/função (Campo de atuação classes: PEB I; Campo de atuação aulas, disciplinas específicas: PEB II de Educação Física e PEB II Educação Artística)	0,005 pontos por dia	50,0 pontos
c)	Atestado de tempo de serviço no magistério. (Campo de atuação classes: PEB I; Campo de atuação aulas, disciplinas específicas: PEB II de Educação Física e PEB II Educação Artística)	0,002 pontos por dia	20,0 pontos
d)	Certificados/atestado de tempo de participação elaboração em projetos de complementação pedagógica.	0,0001 pontos por hora	1,0 ponto

## 7 DOS RESULTADOS

- 7.1 O **Gabarito da Prova Escrita** e o **Resultado da Prova Escrita, Prova de Títulos e Contagem de Tempo de Serviço** serão divulgados pela **Comissão Organizadora**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais na Prefeitura Municipal de Balsamo e publicado em jornal de circulação local e/ou regional nos sites do Município: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) e da GL Consultoria: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)

- 7.2 O **Resultado Final e Classificatório** do Processo Seletivo será divulgado pela **Comissão Organizadora**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais na Prefeitura Municipal de Balsamo e publicado em jornal de circulação local e/ou regional nos sites do Município: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) e da GL Consultoria: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 8.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BÁLSAMO-SP, 10 DE JANEIRO DE 2017

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**  
Prefeito Municipal